



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 14, DE 04 DE FEVEREIRO DE
2010**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador-Presidente Eduardo Augusto Lobato, presentes os Exmos. Desembargadores Emília Facchini (Vice-Presidente Judicial), Cleube de Freitas Pereira (Vice-Presidente Administrativo), Luiz Otávio Linhares Renault (Corregedor), Antônio Álvares da Silva, Alice Monteiro de Barros, Márcio Ribeiro do Valle, Deoclecia Amorelli Dias, Paulo Roberto Sifuentes Costa, José Murilo de Moraes, Heriberto de Castro, Anemar Pereira Amaral e César Pereira da Silva Machado Júnior, e a Exma. Procuradora-Chefe interina, da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. Adriana Augusta de Moura Souza,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

TORNAR SEM EFEITO o [item VI da Resolução Administrativa nº 164/2009](#), que indicou o MM. Juiz Milton Vasques Thibau de Almeida para substituir o Exmo. Desembargador Bolívar Viégas Peixoto, em face do cancelamento das férias regimentais anteriormente deferidas ao Exmo. Desembargador para fruição de 01.02 a 03.03.2010.

Sala de Sessões, 04 de fevereiro de 2010.

RICARDO OLIVEIRA MARQUES
Secretário do Tribunal Pleno e do Órgão Especial do
TRT da 3ª Região

(DEJT/TRT3 11/02/2010, p. 40)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial